



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



DECRETO N°. 4085/2017, de 19 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de Membros para Comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal n°. 225/2000 de 28/08/2000, com alterações introduzidas pela Lei Municipal n°. 239/2000, de 15 de dezembro de 2000, e medida Provisória 1.979-19, de 02/06/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto Nomeados os membros abaixo discriminados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Saltinho, para o mandato de 02 (dois) anos:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: HENRIQUE POLICARPO PICCININ
Suplente: EDSON PAULO WACHHÓLZ

II - Representantes dos Professores de Escolas Públicas no Município:

a) Representantes da Rede Municipal de Ensino:

Titular: ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI
Suplente: LIZIANE HAAS
Titular: SOLANGE MARIA KERBER
Suplente: ELIZANDRA MAGEDANZ

III - Representantes dos Pais de Alunos:

a) Associação de Pais de Alunos Estadual:

Titular: ELAINE TREVISAN
Suplente: JOELSON PERUZZO



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

b) **Associação dos Pais de Alunos Municipais:**
Titular: MARIA JANETE DA SILVA
Suplente: REGIANE BRUNETTO


IV - **Representantes da Associação Comercial e Associação Comunitária:**
Titular: DARCI SCOPEL
Suplente: SEBASTIÃO DOS SANTOS
Titular: ELOÁ DE FÁTIMA SCHNEIDER DE OLIVEIRA
Suplente: MARCIA MAGEDANZ


Art. 2º. Os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, não serão remunerados e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

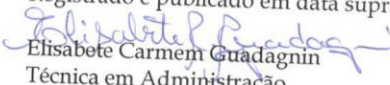
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3506/2013.

Saltinho - SC, 19 de Outubro de 2017.


DEONIR LUIZ FERRONATO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Técnica em Administração

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

